PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 252/2001

REMESSA DE INFORMAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO, SOBRE OCUPANTES DE CARGOS E COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Deverá o Poder Executivo enviar à Câmara Municipal de Vereadores, bimestralmente, a nominata dos ocupantes em cargos de comissão, bem como a carga horária dos mesmos e onde estão lotados.

Art. 2º - As datas para entrega das nominatas referidas no artigo anterior, serão sempre o último dia útil dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 Abril de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento